



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/01/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Calendário de funcionamento do Conselho Seccional da OAB/DF para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º – Fica instituído o calendário funcional da Seccional e Subseções da OAB/DF para do ano de 2021, conforme Anexo I, o qual é parte integrante do presente ato normativo.

Art. 2º - As Salas de Apoio aos Advogados terão o seu funcionamento regulado pelo calendário do Órgão em que são sediados.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR

Presidente da OAB/DF

ANEXO I

Janeiro

1º - Confraternização Universal

Fevereiro

15 – Feriado Forense

16 – Carnaval

17 – Quarta-feira de cinzas

Abril

02 – Feriado Forense (Semana Santa)

21 – Aniversário de Brasília / Tiradentes

Mai

1º - Dia do Trabalho

Junho

03 – Corpus Christi

Agosto

11 – Feriado Forense (Dia do Advogado)

Setembro

7 – Independência do Brasil

Outubro

12 – Feriado Forense (Nossa Senhora Aparecida)

Novembro

2 - Recesso Forense (Finados)

15 – Proclamação da República

Dezembro

8 –Feriado Forense (Dia da Justiça)

Documento assinado digitalmente conforme MP
nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil